



## Resolução 003

Regulamento sobre a aplicação e o funcionamento do Simulado Institucional para todos os cursos de graduação.

---

**2025**

| *CONSAD*



**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 2025 - CONSAD**  
**REGULAMENTO SOBRE A APLICAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO**  
**SIMULADO INSTITUCIONAL PARA TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Dispõe sobre a aplicação de prova de simulado a todos os cursos de graduação, seja presencial ou à distância, como composto de nota bimestral, e dá outras providências.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O Simulado Institucional da Faculdade Católica de Rondônia visa consolidar os conhecimentos adquiridos pelos alunos, identificar lacunas no aprendizado e reforçar os pontos mais relevantes para a formação acadêmica, promovendo o aprimoramento teórico e prático essencial ao sucesso nas etapas subsequentes do curso.

**Art. 2º.** Os simulados serão aplicados a todos os cursos de graduação da Faculdade Católica de Rondônia.

**Art. 3º.** A participação no Simulado Institucional será garantida apenas mediante preenchimento de [formulário de inscrição](#) dentro do prazo estabelecido.

**Parágrafo Único.** Os alunos transferidos deverão indicar o período em que desejam se inscrever no Simulado Institucional por meio do formulário de inscrição, podendo considerar como referência a porcentagem de integralização do curso.

**Art. 4º.** O contato oficial para esclarecimento de dúvidas e demais assuntos relacionados ao Simulado Institucional será prioritariamente por meio do e-mail [simulado@fcr.edu.br](mailto:simulado@fcr.edu.br).

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO**

**Art. 5º.** A nota do Simulado Institucional impactará a N2, enquanto na N1 os professores terão autonomia para distribuir os pontos, conforme previsto na Resolução nº 010 de 2022 – CONSAD, que regulamenta as avaliações bimestrais.

**Parágrafo Único.** É obrigatória a aplicação das avaliações formais (escritas) dentro da semana de provas prevista no calendário acadêmico oficial da instituição.

**Art. 6º.** Cada docente deverá reservar 2 (dois) pontos da Avaliação N2 para o Simulado Institucional, que serão distribuídos da seguinte forma:





I - 1 (um) ponto será concedido a todos os alunos pela participação no Simulado Institucional, independentemente do curso ou período;

II - 1 (um) ponto será concedido aos alunos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% das questões objetivas do Simulado Institucional;

III - 1 (um) ponto extra para os alunos que obtiverem 60% de aproveitamento nas questões dissertativas.

**Art. 6º-A.** Excepcionalmente para o curso de Direito, considerando a existência da prova prático-profissional como requisito para o exercício da advocacia, aplicar-se-á a seguinte regra adicional:

I - Os alunos do 7º ao 10º período que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na primeira fase do Simulado Institucional realizarão a prova da segunda fase;

II - Aqueles que obtiverem, no mínimo, 60% de aproveitamento na segunda fase terão direito a um acréscimo de 1 (um) ponto em todos os componentes curriculares nos quais estiverem matriculados no respectivo semestre letivo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO E APLICAÇÃO DOS SIMULADOS**

**Art. 7º.** Os docentes são responsáveis pela elaboração das questões do simulado, contemplando o conteúdo programático desenvolvido e ministrado durante o bimestre e em períodos anteriores.

**Art. 8º.** O docente é responsável por elaborar 05 (cinco) questões objetivas para cada componente curricular sob sua responsabilidade, conforme o Guia de Elaboração e Revisão de Itens do INEP<sup>1</sup>, bem como 2 (duas) questões discursivas com o respectivo padrão resposta, também em conformidade com o Guia de Elaboração e Revisão de Itens do INEP.

**Art. 9º.** As questões elaboradas pelo corpo docente, acompanhadas do respectivo gabarito, devem ser enviadas para o e-mail **simulado@fcr.edu.br** antes do início do semestre letivo.

#### **Seção I**

#### **Da Aplicação do Simulado para todos os cursos, incluindo o curso de Direito do 1º ao 6º período**

**Art. 10.** O simulado será constituído por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, além de 5 (cinco) questões dissertativas.

---

<sup>1</sup> Disponível em: [https://download.inep.gov.br/bni/enade/guia\\_de\\_elaboracao\\_e\\_revisao\\_de\\_itens.pdf](https://download.inep.gov.br/bni/enade/guia_de_elaboracao_e_revisao_de_itens.pdf).





**Art. 11.** O Simulado Institucional terá caráter classificatório, e as provas ocorrerão em fase única, aplicada no mesmo dia.

**Art. 12.** Os candidatos que acertarem mais de 50% das questões objetivas terão suas cinco questões dissertativas corrigidas.

**Art. 13.** Aqueles que alcançarem 60% de aproveitamento nas questões dissertativas, correspondendo a pelo menos 3 (três) acertos, terão direito a um acréscimo de 1 (um) ponto extra em todos os componentes curriculares nos quais estiverem matriculados no respectivo semestre letivo.

**Art. 14.** As questões objetivas e dissertativas vão abranger todo o conteúdo do primeiro bimestre para os alunos do primeiro período de cada curso e, para os demais períodos, contemplarão de forma cumulativa o conteúdo do primeiro bimestre e dos semestres anteriores, garantindo uma revisão abrangente ao longo do curso.

## **Seção II**

### **Da Aplicação do Simulado para o 7º ao 10º período de Direito**

**Art. 15.** Considerando a prova prático-profissional da OAB, o Simulado Institucional para as turmas do 7º ao 10º período do curso de Direito, ou para aqueles que já tenham integralizado mais de 75% da grade curricular, será composto por duas fases.

**Art. 16.** O simulado será constituído por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, além de 3 (três) questões dissertativas e uma peça prático-profissional.

**Art. 17.** Apenas os candidatos que alcançarem aproveitamento igual ou superior a 50% na prova objetiva serão classificados para a segunda fase do Simulado Institucional.

**Art. 18.** Para a realização da segunda fase, o candidato deverá escolher a área de estudos na qual deseja realizar a prova, seguindo os mesmos parâmetros das áreas disponibilizadas na segunda fase do Exame da OAB.

## **Seção II**

### **Da aplicação da prova em todos os cursos**

**Art. 19.** A duração da prova para todos os cursos será de **3 (três) horas**, na primeira fase, e, no caso do curso de Direito, de **4 (quatro horas)** na segunda fase, incluindo, neste tempo de duração, o preenchimento do cartão resposta.

**Art. 20.** Após a entrega da prova, o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.





**Art. 21.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do simulado o candidato que descumprir esta determinação.

**Art. 22.** Será excluído do Simulado o candidato que se portar de maneira indevida ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova.

**Art. 23.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção.

**Parágrafo Único.** Em hipótese alguma, haverá a substituição do cartão resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.

**Art. 24.** O cronograma de aplicação dos simulados está disponível no Anexo I deste regulamento.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**Art. 25.** O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia seguinte à aplicação do simulado, no site <https://fcr.edu.br/>.

**Art. 26.** Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo ou gabarito das questões.

**Parágrafo Único.** O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo nome e assinatura do candidato, e deverá ser interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação do simulado.

**Art. 27.** O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [simulado@fcr.edu.br](mailto:simulado@fcr.edu.br) com o título: “recurso primeira/segunda fase simulado”.

**Art. 28.** Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

**Art. 29.** Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

**Art. 30.** O ranking parcial do primeiro semestre será divulgado no site <https://fcr.edu.br/>, com o nome completo dos três primeiros candidatos e o Registro Acadêmico (R.A.) dos demais candidatos, separados por curso.

**Art. 31.** O ranking parcial do segundo semestre será divulgado no site <https://fcr.edu.br/>, com o nome completo dos três primeiros candidatos e o Registro Acadêmico (R.A.) dos demais candidatos, separados por curso.





## **CAPÍTULO V** **DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

**Art. 32.** As coordenações de curso devem:

- I - Orientar os docentes sobre a aplicação do simulado;
- II - Garantir a inclusão das datas dos simulados nos calendários acadêmico e docente;
- III - Prestar suporte necessário para a elaboração e aplicação dos simulados.

**Art. 33.** Os docentes de cada curso devem:

- I - Elaborar as questões para compor o simulado.
- II - Garantir o envio das questões nas datas estabelecidas pela instituição.
- III - Prestar suporte necessário para a elaboração e aplicação dos simulados.

**Art. 34.** Os discentes de cada curso devem:

- I - Participar ativamente dos simulados, comparecendo nas datas estabelecidas pela instituição;
- II - Comprometer-se com a realização das atividades propostas, seguindo as orientações e normas institucionais;
- III - Utilizar os simulados como ferramenta de aprendizado, analisando os resultados para aprimorar seu desempenho acadêmico;
- IV - Zelar pela integridade do processo avaliativo, evitando qualquer prática de fraude ou desonestidade acadêmica;

**Art. 35.** O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste regulamento poderá acarretar medidas administrativas, conforme previsto na regulamentação vigente da instituição.

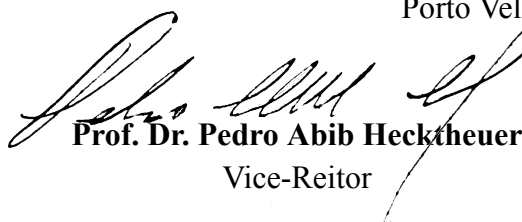
## **CAPÍTULO VI** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36.** Os alunos são orientados a revisar as disciplinas já cursadas e os materiais de estudo fornecidos pelos professores, visando um melhor aproveitamento no simulado.

**Art. 37.** Este regulamento entra em vigor a partir da data de assinatura, sendo de observância obrigatória para todos os cursos de graduação.

**Art. 38.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSAD, em conformidade com as normas institucionais aplicáveis.

Porto Velho, RO, 18 de março de 2025.

  
**Prof. Dr. Pedro Abib Hecktheuer**  
Vice-Reitor





## ANEXO I DATA DE APLICAÇÃO DO SIMULADO

### No primeiro semestre de 2025

- a) Primeira fase (todos os cursos): 10/05/2025, no horário das 14h às 17h.
- b) Segunda fase (somente Direito): 31/05/2025, no horário das 14h às 17h.

### No segundo semestre de 2025:

- a) Primeira fase (todos os cursos): 04/10/2025, no horário das 14h às 17h.
- b) Segunda fase (somente Direito): 18/10/2025, no horário das 14h às 17h.

